



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**Suas vulnerabilidades? Reflexões sobre o conceito de  
vulnerabilidade social no SUAS**

Gabriela Stang <sup>1</sup>  
Sumaya Rathge Sant' Anna <sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo tem como objetivo suscitar reflexões e provocações acerca do conceito de vulnerabilidade social utilizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, voltando - o principalmente ao documento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS com interlocução do pensamento de Karl Marx e Friedrich Engels por meio da dialética marxista como método de interpretação e apreensão da realidade. O método adotado versa a partir de uma abordagem qualitativa com perfil exploratório. Assim, o conceito de vulnerabilidade social é suscetível de diferentes interpretações, sendo um dos aportes das consequências da contradição capital versus trabalho, direcionando para uma perspectiva individualizante.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade social; Proteção social; Dialética marxista.

**Abstract:** The article aims to provoke reflections and provocations about the concept of social vulnerability used by the Unified Social Assistance System – SUAS, returning mainly to the document of the National Social Assistance Policy – PNAS with interlocution of the thoughts of Karl Marx and Friedrich Engels by through Marxist dialectics as a method of interpreting and apprehending reality. The method adopted is based on a qualitative approach with an exploratory profile. Thus, the concept of social vulnerability is susceptible to different interpretations, being one of the contributions to the consequences of the contradiction capital versus work, leading towards an individualizing perspective.

**Keywords:** Social vulnerability; Social protection; Marxist dialectics.

---

<sup>1</sup> Assistente Social estatutária na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, mestranda em Serviço Social pela UFSC, especialista em saúde da família pela UDESC/PMF e graduada em serviço social pela UFSC. gabrielastangso@gmail.com.

<sup>2</sup> Assistente Social estatutária na UFPR, mestranda em Serviço Social pela UFSC, graduada em Serviço Social pela UFPB e especialista em Serviço Social e Políticas de Proteção Social. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa de Criminologia e de Política Criminal - NCPC e do Núcleo de Direito e Saberes Psi – NDSPSi, Linha 1. Violência e Linguagem: interseções entre psicologia e direito, ambos da UFPR. sumayarathge@hotmail.com.



## **I - Introdução**

O leitor deve estar tentando acerca da escolha do título deste estudo, pois bem, por meio da atuação profissional cotidiana, em um equipamento de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os documentos redigidos pelos profissionais da rede, descreve as vivências familiares enquanto situação de vulnerabilidade social, por vezes, na perceptivas individualizante, mas será que são SUAS vulnerabilidades?

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, censo de 2022, o Brasil possui 203.062.512 indivíduos, destes, segundo o censo de 2010, 15.002.707 estão em situação de extrema pobreza, e no que se refere a faixa etária, o maior número estaria entre pessoas de 35 a 49 anos. Ainda, segundo os dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (2023) aponta que aproximadamente 43.882.020 famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, destinado à coleta de informações de famílias consideradas de baixa renda.

Diante desse contexto brasileiro, este trabalho tem por objetivo galgar reflexões e provocações acerca do conceito de vulnerabilidade social utilizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, voltando-se principalmente ao documento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS a partir da interlocução com os autores Karl Marx e Friedrich Engels por meio da dialética marxista como método de interpretação e apreensão da realidade.

Os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento deste estudo, versam a partir de uma abordagem qualitativa com perfil exploratório. O itinerário traçado pelas pesquisadoras abordam o arcabouço normativo da instituição e regulamentação do SUAS enquanto um sistema que ordena a Política de Assistência Social, devendo sua oferta ser garantida pelo Estado, busca nas normativas do SUAS e, principalmente, na PNAS o conceito de vulnerabilidade social, dialogando com o método materialista dialético. Ainda, espera-se que não haja estranheza para o leitor, pois as pesquisadoras optaram por trazer provocações em forma de questionamentos ao longo do processo de escrita, mas que tem como conclusão um enredo das principais reflexões acerca do conceito de vulnerabilidade social.

Assim, caro leitor, sugere-se que embarque neste estudo, problematizando “SUAS vulnerabilidades?”

## **II - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONCEITO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**



Ao apresentar o Sistema Único de Assistência Social, busca-se situa-lo no arcabouço normativo. Pois bem, a Constituição Federal de 1988 institui a Seguridade Social por meio de um conjunto integrado de ações do poder público e da sociedade objetivando afiançar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (BRASIL, 1988).

A política pública de assistência social, segundo os preceitos da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar, independentemente de subsídios à seguridade social, se configurando enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Estabelece como objetivos à proteção social, que se dirige “à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos” (BRASIL, 1993).

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS foi instituída, no ano de 1993, por meio da Lei nº 8.742 e dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social. Apresenta os objetivos, princípios e diretrizes, organização e gestão, financiamento, benefícios, serviços, programas e projetos no âmbito da assistência social. A LOAS se estabelece enquanto regulamentadora dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal (BRASIL, 1993).

Apesar da proteção social estar amparada pelos preceitos legais enquanto política pública, decorreu-se aproximadamente dez anos para o surgimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), que estabelece as diretrizes e estruturas para o funcionamento do SUAS. Assim, em sua redação, situa os conceitos estruturais para a consolidação da Política de Assistência Social, organizando por exemplo, os níveis de proteção social, controle social, a matricialidade sociofamiliar, financiamento, entre outros (BRASIL, 2004).

Ainda, de maneira a complementar as legislações apresentadas, a Política de Assistência Social conta com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (BRASIL, 2005), criado no ano de 2005, e revista no ano de 2012, com objetivo de estabelecer a gestão pública, e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, instituída no ano de 2006 visando estabelecer parâmetros para a gestão do trabalho (BRASIL, 2006).

Ao analisar a Constituição Cidadã, constata-se que o termo de vulnerabilidade social se encontra aliado às dificuldades socioeconômicas das famílias, afirmando que “todo brasileiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica terá direito a uma renda básica familiar garantida pelo poder público” (BRASIL, 1988). Em um segundo momento, o termo vulnerabilidade social aparece enquanto objetivos da Política de Assistência Social, expondo intervir na “redução da vulnerabilidade socioeconômica das famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza” (BRASIL, 1988).

A terminologia vulnerabilidade social direciona o público prioritário e os objetivos da Política Nacional de Assistência Social frente às disparidades socioeconômicas. Vale nesse momento trazer para o debate os autores que fundaram o método crítico histórico-dialético e



a partir de seus estudos fundamentar a discussão acerca da utilização do termo vulnerabilidade social como discurso estatal.

### **III – Vulnerabilidade Social e a interculação com os autores Karl Marx e Friedrich Engels**

Para os autores Karl Marx e Friedrich Engels, em a ideologia alemã (2007), os homens terão que estar em “condições de viver para poder fazer história”, afirmando que um dos primeiros atos históricos se refere a produção dos meios para suprir as necessidades humanas, e o suprimento dessas conduzirão a novas necessidades (MARX; ANGELS, 2007, p.32). Esse movimento não se dá de maneira isolada, “os homens se renovam”, “começam a criar outros homens”, a constituição de família traz o aumento das necessidades e a demanda de estabelecer relações sociais, e com o crescimento da população se cria também novas necessidades (Id., 2007, p.33).

Para suprir as necessidades humanas, seja ela coletiva ou individual, o homem transforma a natureza a partir do trabalho. Com o advento do sistema capitalista, a expropriação da força de trabalho pelos detentores dos meios de produção, faz com que o trabalhador receba, na forma de assalariamento, apenas parte do trabalho despendido a produção de uma determinada mercadoria, esse processo é chamado por Karl Marx de mais-valia. Ou seja, a mais-valia é “fruto de um tempo de trabalho não pago, apropriado sem equivalente pelo proprietário dos meios de produção” (IAMAMOTO, 2015, p.66).

Segundo Marx, “O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria” (MARX, 2004, p.80).

Desta forma, a partir da exploração da força de trabalho, o sistema capitalista tem como consequências a pobreza absoluta, o pauperismo e a desigualdade social. É diante deste cenário que ocorre a gênese das tentativas de proteção social. Assim, direcionando o olhar a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, ela vai afirmar que para a construção da política pública deve-se abraçar três vertentes de proteção social: às pessoas, suas circunstâncias e seu núcleo de apoio primário, sendo esse último centrado na família (BRASIL, 2004). Ainda, a PNAS aponta que a proteção social “exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem” (Id., 2004, p.13).

O parágrafo acima, traz colocações sobre o conceito de vulnerabilidade social, como sendo inerente daquele sujeito, daquela família e de seu território. Ao trazer o pronome possessivo sua (as), traz a conotação de que as situações apontadas como vulnerabilidade social, que também corresponde a pobreza, são suas, indo na contramão de que tais situações são reflexos do sistema capitalista. Assim, segundo lamamoto (2015):



O capital, “no seu processo de acumulação, depende de uma série de metamorfoses, cuja necessidade não depende da escolha dos homens, mas da lei do valor e da valorização. Dada sua natureza de sujeito abstrato, não humano, ainda que produto da ação dos homens, ao subordinar toda a sociedade, torna-se paradoxalmente invisível. (IAMAMOTO, 2015, p.52).

Nesta lógica, o sistema capitalista se moldou de forma invisível ao povo brasileiro, com consentimento estatal, por meio da organização e conceituação da Política Nacional de Assistência Social. Ainda que a PNAS afirme uma nova concepção sobre o direito a proteção social, “o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia” (BRASIL, 2004, p.14), ao não reconhecer o mecanismo gerador, o sistema capitalista, na sua forma ideológica, traz a concepção de responsabilização do sujeito e de suas famílias pelas situações vivenciadas de pobreza/vulnerabilidade e desumanização da vida.

O mundo do trabalho ao longo das décadas vivenciou diversas crises cíclicas do capital, intervindo diretamente no modo de produção e nas relações societárias. As transformações no modus operandi do capitalismo, impositivamente, exige da classe-que-vive-do-seu-trabalho a adaptação em seus moldes pela necessidade cruel de sobrevivência (ANTUNES; PRAUN, 2015).

No Brasil, como consequência da instituição e das mudanças do sistema capitalista emana-se as expressões da questão social, traduzidas na forma de desemprego, ampliação da pobreza, desigualdades socioeconômicas, educacionais, entre outras (IAMAMOTO, 2015, p.147).

Diante disso, fica ao leitor a reflexão de que como a proteção social irá conseguir desenvolver as potencialidade e capacidades, como por exemplo, de maior autonomia? Sendo que o sistema capitalista, que utiliza o aparelho estatal como opressor, se reveste enquanto produtor e reproduzidor da vida humana.

A Política Nacional de Assistência Social ao abordar sobre o território, aponta que, os centros urbanos “passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida e de viver, do desemprego e da informalidade, de violência, da fragilização dos vínculos sociais e familiares”, assim, por meio da exclusão social, às famílias e indivíduos estariam expostos a situações de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2004).

Segundo o pensamento de Marx e Engels “a separação entre cidade e campo pode ser aprendida como separação entre capital e propriedade privada da terra”, tendo o capital desenvolvido independentemente desta separação, apresentando como alicerce somente o trabalho e a troca (MARX; ENGELS, 2007, p.52). Ainda, segundo os autores, a partir da necessidade imediata, as cidades foram criadas “pela preocupação com a defesa da



propriedade e para multiplicar os meios de produção e os meios de defesa dos membros individuais” (Id., 2007, p.53). A escória, os desprezíveis, os reles da cidade não tinham poder, eram estranhos uns aos outros “chegavam isoladamente e a cuja desorganização se defrontava com um poder organizado, militarmente equipado, que os vigiava zelosamente” (Id., 2007, p.53).

A PNAS, ao evidenciar sobre quem são os usuários da Política de Assistência Social, define “cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e riscos”, como por exemplo, “exclusão pela pobreza ou no acesso às demais políticas públicas, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal”, entre outras, criadas pelo próprio sistema capitalista (BRASIL, 2004).

[...] toda história tem sido história de luta de classes, da luta entre explorados e exploradores, entre as classes dominadas e as dominantes em vários estágios da evolução social; que essa luta, porém, atingiu um ponto em que a classe oprimida e explorada (o proletariado) não pode mais liberta-se da classe que a explora e oprime (a burguesia) sem que, ao mesmo tempo, liberte para sempre toda a sociedade da exploração, da opressão e da luta de classes [...] (MARX; ENGELS, 2005, p.74).

Logo, a PNAS irá dizer que a proteção social básica se dedica a atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, podendo ser essa situação em razão de pobreza, privação traduzida como: ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros (BRASIL, 2004).

As condições de vida do proletariado aliado às condições de existência de toda a sociedade, “tornaram-se para eles algo acidental, sobre o qual os proletariados isolados não possuem nenhum controle e sobre o qual nenhuma organização social pode lhes dar algum controle” (MARX; ENGELS, 2007, p.65). Ainda, expõem que a contradição entre a “personalidade do proletariado singular” e as impostas condições de se viver, “o trabalho, é revelada para ele mesmo, sobretudo porque ele é sacrificado desde a juventude e porque, no interior da sua classe, é desprovido de chance de alcançar as condições que o coloquem na outra classe” (Id., 2007, p.65-66).

Ao trazer novamente a categoria vulnerabilidade, a PNAS declara que a proteção social básica deverá articular-se com outras políticas públicas de modo a “garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial” (BRASIL, 2004).

Os parágrafos acima, evidenciam a complexidade do conceito de vulnerabilidade social, bem como, se apresentam em constante contradição. A pobreza enquanto expressão do sistema capitalista, não pode ser caracterizada enquanto vulnerabilidade do sujeito, família ou território, pois decorre-se de um processo de complexificação, independente do protagonismo individual daquela família na perspectiva da superação.



A capacidade de trabalho faz com que o homem seja um ser histórico; isto porque cada geração recebe condições de vida e as transmite a gerações futuras, sempre modificadas – para pior ou para melhor. Embora tenha o potencial transformador da realidade, o que o homem mais recusa é trabalhar. Foge do que o tornaria humano porque não se reconhece no que faz, no que produz, no mundo que transforma. Porque trata-se de trabalho alienado (SADER, 2007).

A PNAS expõem que os núcleos familiares podem não apresentar capacidade para desenvolver as funções básicas do que se espera da categoria família, conforme estabelecido pelo modelo burguês e patriarcal, expondo que, qualquer intervenção deve levar-se em conta a sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social em que vivem (BRASIL, 2004, p.33).

Ao constatar que o capital se apropria da vida humana, o que sobra para desempenhar as “funções” ditas como de família? O que o Estado compreende enquanto funções básicas que se espera da instituição família?

Segundo apontamentos de Marx e Engels, o Estado é uma ferramenta na qual a classe dominante faz valer seus interesses, “segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política” (MARX; ENGELS, 2007, p.76).

Ao apresentar a matricialidade sociofamiliar, a PNAS expressa as mudanças societárias, ao longo dos anos, relacionadas a ordem econômica, ao trabalho, mudanças de valores, entre outros, e expressando o fortalecimento da ótica individualista, trazendo mudanças no que se refere a organização familiar, como por exemplo, novos arranjos familiares, permitindo por vezes, processos de fragilização dos vínculos familiares, tornando-as vulneráveis. (BRASIL, 2004). Também, explicita que “a vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias” (Id., 2004, p.40).

No decorrer deste trabalho, apontou-se que as mudanças do sistema capitalista trazem novas formas de configuração em seu modus operandi, fazendo com que os indivíduos e as famílias se reorganizem de modo a garantir a sobrevivência humana, assim, afirma-se que o sistema vulnerabiliza os sujeitos, às famílias e o território.

Na sociedade brasileira, a PNAS reconhece as desigualdades sociais, afirmando ser atributos de sua estrutura social, assim, quanto maior o “grau de vulnerabilidade”, conseqüentemente, se exige mais das famílias para a manutenção da sobrevivência (BRASIL, 2004, p.40).



Essa estrutura social, reconhecida pela PNAS, não aparece explicitada enquanto consequências do sistema capitalista, dar-se-ia por acreditar que foram à sina de nascer em uma estrutura desigual. O pauperismo, fruto deste sistema, se refere a um “exército de reserva”, que compreende, por exemplo, a um contingente de pessoas em situação de desemprego. Esse processo é mecanismo de manutenção e reprodução do próprio capital, ou seja, quanto mais riqueza se acumula maior é o número deste exército (MARX, 1985, p.209).

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa (MARX, 1985, p.200).

Dando segmento ao pensamento de Marx, este irá evidenciar acerca do lumpemproletariado, que habitam o terreno do pauperismo, classificando-os em três grupos, “o primeiro constituído pelos trabalhadores aptos para o trabalho; o segundo formado pelos órfãos e crianças indigentes e o terceiro pelos trabalhadores incapacitados para o trabalho (doentes, viúvas, aleijados, degradados, maltrapilhos)” (MARX, 1985, p.208).

Assim, o pauperismo, como mecanismo de existência do capital, “constitui asilo para os inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva” (Id., 1985, p.209).

Ao que parece, a Política de Assistência Social, direciona a proteção social aos segmentos da esfera do pauperismo, assim, se faz necessário revisitar a PNAS onde aponta quem seriam os seus usuários:

[...]famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p.31).

Qualquer semelhança não é mera coincidência, a margens da pobreza, o lumpemproletariado sobrevive sobre precárias condições de se viver. Considerados enquanto “exército industrial de reserva”, são obrigados a aceitar as condições impostas pelo capital, como por exemplo, trabalhos em condições precárias e baixos salários. Assim, é a partir da contradição capital X trabalho que emerge a chamada “questão social”, fruto da intervenção das políticas públicas.





Na direção do crescimento, o capital subjuga a sociedade e aprofunda as desigualdades de toda ordem, onde as estratégias para se garantir esse processo se tornam invisíveis, tanto o “trabalho vivo que cria a riqueza e os sujeito que o realizam” (IAMAMOTO, 2015, p. 100).

A PNAS, afirma que a proteção social através da Política de Assistência Social tem importância fundamental no processo de emancipação dos sujeitos enquanto coletivos, abraçando o princípio da universalidade na manutenção e extensão de direitos “em sintonia com as demandas e necessidades particulares expressas pelas famílias” (BRASIL 2004, p.40).

Este parágrafo evidencia os percalços da política pública na identificação acerca do processo de emancipação dos sujeitos, ora afirmando da importância do coletivo, ora trazendo a garantia de direitos e intervindo nas demandas de maneira particularizada, fragmentada e superficial. Assim, o conceito de vulnerabilidade social se faz tão amplo que não se pode conceituar.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Espera-se, que até o momento, este estudo possa ter trazido algumas reflexões e provocações acerca do conceito de vulnerabilidade social a partir do método crítico histórico-dialético.

Diante das provocações expostas, seriam as famílias em situação de vulnerabilidade social ou um sistema que às vulnerabiliza?

Pode-se então inferir, que o conceito vulnerabilidade social encontra-se permeado por diferentes interpretações, encontra-se solto, nomeando todas as consequências da contradição entre capital versus trabalho como vulnerabilidade social, e ao nomear não o faz enquanto movimento do sistema capitalista, mas coloca na perspectiva individualizante e fragmentado, principalmente quando se utiliza do pronome possessivo seus/suas vulnerabilidades.

Ao apresentar a Assistência Social, enquanto política pública de Estado, percebe-se no arcaboço legislativo um viés ideológico de emancipação, proteção e desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e suas famílias. Levando em consideração a sua redação e a não conceituada vulnerabilidade social, denota que o processo de emancipação/autonomia, para que aconteça, dependerá apenas das intervenções realizadas pela Política de Assistência Social, ou até pela articulação com outras políticas públicas e da capacidade do núcleo familiar. Assim, reafirma o caráter individual e fragmentando do termo vulnerabilidade social enquanto uma responsabilidade individual ou familiar, sina de uma estrutura social.



Diante desse contexto, a emancipação e autonomia proposta pela Política de Assistência Social por meio da proteção social a indivíduos e famílias se faz frente a um processo ideológico? Ou seja, coloca-se na sociedade o obscurecimento das consequências do sistema capitalista como uma engrenagem na produção e reprodução da pobreza e aponta a Política de Assistência Social enquanto um processo reparatório da questão social de forma efetiva. Aqui está o maquiamento das relações sociais desiguais, e sem o qual não pode ser pensada e analisada sem considerar a contradições que o sistema capitalista está imerso.

Cabe indagar ainda, quais as implicações do conceito de vulnerabilidade social no cotidiano dos profissionais que trabalham nos equipamentos de proteção social da Política de Assistência Social?

Como são realizadas as ofertas previstas na Política de Assistência Social? Individualizada ou coletiva?

Como fortalecer a Política de Assistência Social na perspectiva do direito e do reconhecimento acerca da necessidade do movimento coletivo?

Assim, as autoras deixam como reflexão um fragmento do diário de Carolina Maria de Jesus, em seu livro Quarto do despejo (2014):

Disse-me que a favela é um ambiente propenso, que as pessoas tem mais possibilidades de delinquir do que tornar-se útil a pátria e ao país. Pensei: Se ele sabe disto, porque não faz um relatório e envia para os políticos? O senhor Janio Quadros, o Kubstchek e o Dr. Adhemar de Barros? Agora falar para mim, que sou uma pobre lixoira. Não posso resolver nem minhas dificuldades. [...] o que eu aviso aos pretendentes a politica é que o povo não tolera a fome (JESUS, 2014, p. 29).

## V- REFERÊNCIAS

ANTUNES, R.; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. Revista de Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 123, p. 407-427, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n123/0101-6628-ssoc-123-0407.pdf>>. Acesso em: 15 de jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 11 jul. 2023.



BRASIL. **Resolução CNAS nº 33 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 269 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro único para Programas Sociais (Dezembro/2023)**. 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. São Paulo, Editora Cortez, 2015.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Informações demográficas do censo de 2010**. IBGE, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. **Informações demográficas do censo de 2022**. IBGE, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

JESUS, C. M. **Quarto do Despejo: diário de uma favelada**. Editora Ática, São Paulo, 2014.

LIMA, D. G. Trabalho e Proteção Social no Brasil: tendências e reconfigurações no capitalismo contemporâneo. **Revista Direito, Trabalho e Políticas Sociais**. Cuiabá, 2017, p. 53-83. Disponível em: <file:///C:/Users/gabri/Downloads/540-67-PB.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2023.

MARX, K. **O capital**. Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova Cultura, 1985. 5v.

\_\_\_\_\_. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1985. Vol. II. (Série Os Economistas).

\_\_\_\_\_. Manuscritos econômico-filosóficos. **Revista Boitempo**. São Paulo, 2004.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia Alemão**. São Paulo, Editorial Boitempo, 2007.